



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.354, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

**“FIXA VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO E DE ENSINO SUPERIOR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** que a concessão de bolsa auxílio encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, sendo assegurado ao estagiário o direito a seguro de acidentes pessoais.

**Considerando** por fim que existe no Município celebração de convênio com as entidades educacionais em conformidade com as Leis Municipais nºs. 949/2009, 985/2009, 1084/11 e 1089/11;

### D E C R E T O

**Art. 1º** Fica fixada a bolsa auxílio aos estagiários no valor de **R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos)** a hora estagiada, aos estudantes de nível técnico e de ensino superior conveniadas através das Leis Municipais nºs. 949/2009, 985/2009, 1084/11 e 1089/11.

**Parágrafo único.** O estágio será de 06 (seis) horas diárias, perfazendo no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 20 de janeiro de 2017.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração